

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2687



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital - Convocação	9
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Dispensas	10
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aviso de Licitação	17
Homologação / Adjudicação	18
Secretaria de Educação	20
Departamento de Compras	20
Dispensas	20
Secretaria de Finanças	21
Atos Administrativos	21
Notificações	21
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	22
Atos Administrativos	22
Autuações	22
Secretaria de Saúde	23
Departamento de Compras	23
Errata	23
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	24
Departamento de Compras	24
Cotações	24
Câmara Municipal	25
Atos Legislativos	25
Atos de Mesa	25

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	31
<i>Licitações e Contratos</i>	31
Homologação / Adjudicação	31





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração*PORTARIA Nº 61.193, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024**INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA
PRESIDÊNCIA.**

CONSIDERANDO a necessidade de apuração acerca dos fatos denunciados nestes autos, para apuração dos fatos.

CONSIDERANDO também o atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2021/10/29764, protocolado no dia 04 de outubro de 2021, em especial as informações apresentadas às folhas 02/77, dos autos;

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, por meio deste ato, determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e eventual responsabilidade legal em face ao ocorrido; e, para tanto, DESIGNA a Procuradora **ANA PAULA SHIGAKI MACHADO SERVO**, na qualidade de Presidente e único membro, que deverá atuar no processo ora instaurado, referente ao caso apresentado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º
DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CASSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

Adm/olga.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA Nº 61.194, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA
PRESIDÊNCIA.**

CONSIDERANDO a necessidade de apuração acerca dos fatos denunciados nestes autos, para apuração dos fatos.

CONSIDERANDO também o atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2024/10/17483, protocolado no dia 02 de outubro de 2024, em especial as informações apresentadas às folhas 02/09, dos autos;

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, por meio deste ato, determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e eventual responsabilidade legal em face ao ocorrido; e, para tanto, DESIGNA o Procurador **VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO**, na qualidade de Presidente e único membro, que deverá atuar no processo ora instaurado, referente ao caso apresentado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º
DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CASSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

Adm/olga.-



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA Nº 61.195, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA
PRESIDÊNCIA.**

CONSIDERANDO a necessidade de apuração acerca dos fatos denunciados nestes autos, para apuração dos fatos.

CONSIDERANDO também o atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2024/10/13267, protocolado no dia 17 de julho de 2024, em especial as informações apresentadas às folhas 02/22, dos autos;

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, por meio deste ato, determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e eventual responsabilidade legal em face ao ocorrido; e, para tanto, DESIGNA o Procurador **RAFAEL AUGUSTO DE MORAES NEVES**, na qualidade de Presidente e único membro, que deverá atuar no processo ora instaurado, referente ao caso apresentado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º
DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CASSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

Adm/olga.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.196, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 61.191 DE 24/10/2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 61.191, de 24 de outubro de 2.024, que dispôs sobre a nomeação do(a) senhor(a) **BRUNO DE ALMEIDA**, RG nº 56.536.304-9, do cargo de provimento efetivo de "Técnico de Suporte", nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 24 de outubro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.197, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **BRUNO DE ALMEIDA**, RG nº 56.536.304-9 e CPF nº 456.238.818-82, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2024, classificado (a) em **"1º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Técnico de Suporte"**, Nível **"IV"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO
MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2024
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023**

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) seguintes classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 02/2023**:

Função: Monitor de Transporte Escolar

75º - Rian Simão da Silva

76º - Janaína Paula Leite da Silva

77º - Viviane de Andrade Lopes

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 06 a 07 de novembro de 2024, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas**. O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line", caso não consiga, dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br, caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia), se do sexo masculino (Trazer original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (Trazer original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (Trazer original e cópia) - Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (Trazer original e cópia);
8. Trazer consulta efetuado no site do e-social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;
9. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior (Trazer original e cópia);
10. Comprovante de endereço (cópia);
11. Carteira de trabalho;
12. Foto 3x4 recente;
13. Dirigir-se a **BOSCO** – Rua Belém nº. 350-1, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional (Atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone (017) 3305-9200;
14. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo.
15. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
16. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 05 de novembro de 2024.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09285/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 452,55, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à Aquisição de pistola de cola quente para ser utilizado nas atividades diárias da Secretaria de Cultura com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09286/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 579,06, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à Aquisição de grampos e grampeador manual profissional modelo sharpshooter para ser utilizado nas atividades diárias da Secretaria de Cultura com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09299/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.550,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 55.349.177 JULIE GRASIELE ELOY DOS SANTOS CNPJ: 55.349.177/0001-90.

Visando à Aquisição de Casco de Botijão Vazio de Gás Liquefeito de Petróleo P45, para serem utilizados nas unidades do CRAS Nosso Teto e CRAS Juca Pedro, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09305/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 55.349.177 JULIE GRASIELE ELOY DOS SANTOS CNPJ: 55.349.177/0001-90.

Visando à Aquisição de Casco de Botijão Vazio de Gás Liquefeito de Petróleo P45, para serem utilizados na unidade Casa de Passagem, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/10/20558****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2023****CONTRATO N.º 135/2024****TERMO ADITIVO N.º 02****AUDES: 2024230000152****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, **juntamente com o órgão gestor do contrato, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMA**, neste ato representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.801.228-06, nascida em 13/12/1988, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, nº 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A S N AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.723.250/0001-03, sediada à Rua Irapuru, 102, Jardim Itamaraty, CEP: 18.682-420, na cidade de Lençóis Paulista/SP, com endereço eletrônico sn-servicos@hotmail.com / adriano@asnambiental.com.br e telefone (14) 3263-4710, neste ato representada por **ADRIANO SILVA NASCIMENTO** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 25.470.678-2, inscrita no CPF sob o nº 119.969.268-96, residente e domiciliado à Av. Francisco de Assis, nº 985, São Judas Tadeu, CEP 18.685-770, na cidade de Lençóis Paulista/SP, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2023** - originado do **Processo Administrativo** nº 2023/10/20558, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra para as áreas públicas do Município de Catanduva/SP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços pelo IPCA .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 4,424740% conforme índice IPCA do período Outubro/2023 a Setembro/2024, de acordo com o previsto na cláusula 6.2 do instrumento contratual, onde será aplicado sobre o modulo 5 – Insumos Diversos, da proposta apresentada pela empresa, conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.12.01, FP 18.542.0013.2049, CE 3.3.90.39.99, F.R.01, Código de aplicação 110.000, Ficha 579 do exercício vigente, conforme fls 26 verso.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/10/18138. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 25 de Outubro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JULIA CASSIANO WAYEGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
ÓRGÃO GERENCIADOR DO CONTRATO

ADRIANO SILVA NASCIMENTO
A S N AMBIENTAL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome e CPF

2- _____
Nome e CPF



ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Antes do Reajuste IPCA							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	UNIDADE	QUANT. MENSAL ESTIMADA	SETOR	VALORES UNITÁRIOS (R\$) MÊS	VALORES TOTAIS (R\$) MÊS	diferença mensal
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POSTO DE TRABALHO	70	ZELADORIA URBANA	R\$ 4.619,22	R\$ 323.345,40	
2	OPER. DE MÁQ. COSTAL / MOTOSERRA / MOTOPODA	POSTO DE TRABALHO	50	ZELADORIA URBANA	R\$ 5.192,20	R\$ 259.610,00	
3	ENCARREGADO DE EQUIPE	POSTO DE TRABALHO	5	ZELADORIA URBANA	R\$ 7.789,31	R\$ 38.946,55	
4	GARI DE VARRIÇÃO	POSTO DE TRABALHO	30	ZELADORIA URBANA	R\$ 4.844,61	R\$ 145.338,30	
5	JARDINEIRO	POSTO DE TRABALHO	6	ZELADORIA URBANA	R\$ 5.309,71	R\$ 31.858,26	
6	OPERADOR DE CAMINHÃO GUINCHO (MUNCK)	POSTO DE TRABALHO	1	ZELADORIA URBANA	R\$ 30.183,21	R\$ 30.183,21	
7	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CARROCERIA	POSTO DE TRABALHO	5	ZELADORIA URBANA	R\$ 26.599,40	R\$ 132.997,00	
8	TRATORISTA	POSTO DE TRABALHO	4	ZELADORIA URBANA	R\$ 20.459,40	R\$ 81.837,60	
9	OPERADOR DE MICRO TRATOR	POSTO DE TRABALHO	2	ZELADORIA URBANA	R\$ 20.085,62	R\$ 40.171,24	
					TOTAL	R\$ 1.084.287,56	
Pregão Eletrônico nº 204/2023							
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Após o Reajuste IPCA							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	UNIDADE	QUANT. MENSAL ESTIMADA	SETOR	VALORES UNITÁRIOS (R\$) MÊS	VALORES TOTAIS (R\$) MÊS	R\$ 14.437,77
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POSTO DE TRABALHO	70	ZELADORIA URBANA	R\$ 4.631,14	R\$ 324.180,00	
2	OPER. DE MÁQ. COSTAL / MOTOSERRA / MOTOPODA	POSTO DE TRABALHO	50	ZELADORIA URBANA	R\$ 5.205,51	R\$ 260.275,61	
3	ENCARREGADO DE EQUIPE	POSTO DE TRABALHO	5	ZELADORIA URBANA	R\$ 7.884,30	R\$ 39.421,48	
4	GARI DE VARRIÇÃO	POSTO DE TRABALHO	30	ZELADORIA URBANA	R\$ 4.939,47	R\$ 148.184,23	
5	JARDINEIRO	POSTO DE TRABALHO	6	ZELADORIA URBANA	R\$ 5.344,59	R\$ 32.067,54	
6	OPERADOR DE CAMINHÃO GUINCHO (MUNCK)	POSTO DE TRABALHO	1	ZELADORIA URBANA	R\$ 31.192,70	R\$ 31.192,70	
7	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CARROCERIA	POSTO DE TRABALHO	5	ZELADORIA URBANA	R\$ 27.454,70	R\$ 137.273,50	
8	TRATORISTA	POSTO DE TRABALHO	4	ZELADORIA URBANA	R\$ 21.143,52	R\$ 84.574,10	
9	OPERADOR DE MICRO TRATOR	POSTO DE TRABALHO	2	ZELADORIA URBANA	R\$ 20.778,08	R\$ 41.556,17	
					TOTAL	R\$ 1.098.725,33	

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

LEILÃO Nº 03/2024 - OBJETO - Alienação de Bens Imóveis considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme descritos no Anexo I, que é parte integrante do Edital: **BAIRRO BOM PASTOR:** Rua Torres - Q. 25 - Lt. 14 - Área em m²: 166,50 - Matrícula: 48.056 - 2º ORI - USO: MISTO - Avaliação: R\$ 46.096,66; Rua Torres - Q. 25 - Lt. 15 - Área em m²: 166,50 - Matrícula: 48.057 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 46.096,66; Rua Torres - Q. 25 - Lt. 16 - Área em m²: 174,63 - Matrícula: 48.058 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 46.801,26; Rua Torres - Q. 29 - Lt. 13 - Área em m²: 174,63 - Matrícula: 48.064 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 46.801,26; Rua Torres - Q. 29 - Lt. 14 - Área em m²: 180,00 - Matrícula: 48.065 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 47.600,00; Rua Torres - Q. 29 - Lt. 15 - Área em m²: 180,00 - Matrícula: 48.066 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 47.600,00; Rua São Sebastião - Q. 32 - Lt. 19 - Área em m²: 164,63 - Matrícula: 48.067 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 50.796,63; Rua São Sebastião - Q. 33 - Lt. 1 - Área em m²: 164,63 - Matrícula: 48.068 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 50.796,63; Rua São Sebastião - Q. 33 - Lt. 2 - Área em m²: 170,00 - Matrícula: 48.069 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 51.333,33; Rua São Sebastião - Q. 33 - Lt. 3 - Área em m²: 170,00 - Matrícula: 48.070 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 51.333,33; Rua São Sebastião - Q. 33 - Lt. 10 - Área em m²: 180,00 - Matrícula: 48.071 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 52.333,33; Rua São Sebastião - Q. 33 - Lt. 11 - Área em m²: 180,00 - Matrícula: 48.072 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 52.333,33; Rua São Sebastião - Q. 33 - Lt. 12 - Área em m²: 180,00 - Matrícula: 48.073 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 52.333,33; Rua Registro - Q. 45 - Lt. 3 - Área em m²: 170,00 - Matrícula: 48.074 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 50.200,00(OCUPAÇÃO IRREGULAR - NOTIFICADO ADMINISTRATIVAMENTE PELA PREFEITURA DE CATANTUVA); Rua Iguapé - Q. 26 - Lt. 21 - Área em m²: 173,25 - Matrícula: 48.059 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 50.503,33 (OCUPAÇÃO IRREGULAR - NOTIFICADO ADMINISTRATIVAMENTE PELA PREFEITURA DE CATANTUVA); Rua São Lourenço - Q. 17 - Lt. 13 - Área em m²: 180,00 - Matrícula: 48.038 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 50.533,33. **LEILÃO(ONLINE): DIA 29/11/2024 ÀS 10:00 HORAS.** Os participantes deverão efetuar seu cadastramento, conforme as regras estabelecidas no endereço eletrônico www.chuileiloes.com.br. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP, bem como no endereço eletrônico(site do leiloeiro) ou pelo telefone/celular **(11) 2914-4535** - email: fernando@chuileiloes.com.br ou (17) 3531-9160/9197 - e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 05/11/2024. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal

LEILÃO Nº 04/2024 - OBJETO - Alienação de Bens Imóveis considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme descritos no Anexo I, que é parte integrante do Edital: **SOLO SAGRADO:** Rua Domingos Barca - Qd. 33 - Lt. 3 - Área em m²: 160,00 - Matrícula: 48.075 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 52.066,66; Rua Domingos Barca - Qd. 34 - Lt. 10 - Área em m²: 160,00 - Matrícula: 48.077 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 52.066,66; Rua Antônio Zancaner - Qd. 34 - Lt. 46 - Área em m²: 160,00 - Matrícula: 48.078 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 54.466,66; Rua Antônio Zancaner - Qd. 34 - Lt. 8 - Área em m²: 160,00 - Matrícula: 48.076 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 52.066,66. **PARQUE JOSÉ CURI:** Rua Castelo Novo - Qd. 19 - Lt. 17 - Área em m²: 318,32 - Matrícula: 41.315 - 1º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 102.287,46; Rua Castelo Novo - Qd. 19 - Lt. 18 - Área em m²: 313,05 - Matrícula: 41.316 - 1º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 101.725,33; Rua Castelo Novo - Qd. 19 - Lt. 19 - Área em m²: 303,19 - Matrícula: 41.317 - 1º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 100.673,60. **HIGIENÓPOLIS:** Rua Santa Catarina Qd - Lt. - Área em m²: 188,14 - Matrícula: 34.507 - 2º ORI - USO MISTO - Avaliação: R\$ 145.368,33. **LEILÃO(ONLINE): DIA 29/11/2024 ÀS 10:00 HORAS.** Os participantes deverão efetuar seu cadastramento, conforme as regras estabelecidas no endereço eletrônico www.arremax.com.br. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de



Catanduva – Seção de Licitação – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP, bem como no endereço eletrônico(site do leiloeiro) ou pelo telefone/celular **(11) 3375-9181** - email: contato@arremax.com.br ou (17) 3531-9160/9197 - e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 05/11/2024. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 - Registro de Preços para aquisição de parafuso, prego, haste, porca, arruela e discos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
MULTI FERRAGENS FREIRE EIREL (Ref. lote 03)	R\$ 23.198,90
AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Ref. lotes 04)	R\$ 83.489,97

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024 - Registro de Preços para aquisição de materiais administrativos para atendimento de demanda da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
GV COMERCE LTDA(Ref. ao lote 06)	R\$ 1.040,00
CRIVEPEL LIVRARIA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (Ref. aos lotes 02, 04, 05)	R\$ 15.260,00
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO (Ref. aos lotes 01 e 03)	R\$ 14.870,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024 - Registro de Preços para aquisição de cimento, vergalhão de aço e tela malha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN - ME (Ref. aos itens 01 e 02)	R\$ 162.000,00
RAMAZZI COMERCIAL LTDA (Ref. aos itens 03. 04, 05 e 06)	R\$ 88.103,30

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024 - Registro de Preços para aquisição de frutas e verduras para consumo dos pacientes institucionalizados, animais do zoológico, funcionários dos Bombeiros e demais públicos participantes de atividades dos CRAS e merenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
---------------------------------	---------------------

**TOTAL HORTI LTDA (Ref. aos lotes 08, 19, 20, 21 e 22)****R\$ 126.975,68****PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000150-2024****Processo Adm. nº 18066/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem e Instalação e Manutenção 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2024.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 849.900,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais):

MC SHOWS E EVENTOS LTDA ME (00588573000188) com o lote: 1 no valor total de R\$ 849.900,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Catanduva- SP, 05 de novembro de 2024.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2024 - Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação, Montagem e Instalação e Manutenção 24 (vinte e quatro) horas dos equipamentos, peças e iluminação necessários à Decoração Natalina 2024.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MC SHOWS E EVENTOS LTDA ME (00588573000188) ref. ao lote: 01	R\$ 849.900,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas**

Município de Catanduva

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: (17) 3531-9100

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: nº 09441/2024**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO ASSISTÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.283/0001-75.

Objetivando a **MATERIAL COMPLEMENTAR PARA FINALIZAÇÃO DE SERVIÇO DA IMPRESSORA DA EMEI NARDI IGNOTTI**).

Com o valor total orçado de **R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)**.

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, ____ de ____ de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3179/2024	DURVALINO BERNARDO SOARES	MACEIO Nº 1005	U	09	MUDOU-SE
3185/2024	CAROLINA ANDRADE DE ABREU	TAUBATE Nº 1056	65	A	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Errata****AVISO DE ERRATA - COTAÇÃO Nº 09262/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ONDE SE LÊ - Na Publicação DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA de Segunda-feira, 04 de novembro de 2024 Ano XIX | Edição nº 2686 | Página 35 de 39.

Considerando os itens 02 e 03, o valor estimado de R\$ 3.240,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa **CAT DOG ATACADO LTDA**, CNPJ 49.386.357/0001-49 nº Visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VETERINARIO PARA MONTAGEM DE KIT CASTRAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II, , da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

Considerando os itens 02 e 03, o valor estimado de **R\$ 3.420,00** e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa **CAT DOG ATACADO LTDA**, CNPJ 49.386.357/0001-49 nº Visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VETERINARIO PARA MONTAGEM DE KIT CASTRAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II, , da Lei nº 14.133/2021.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****RETIFICAÇÃO COTAÇÃO Nº 177/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADOS DE ACORDO COM NORMAS ABNT 5580, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/11/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 05 de novembro de 2024

Setor de Compras**REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 176/2024 - PARA ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE UNIDADES ARBÓREAS, ROÇADA, PLANTIO, LIMPEZA EM GRAMADOS, ÁREAS VERDES E ÁREAS DE PLANTIO E REPLANTIO, APPs (FUNDOS DE VALE) E DEMAIS LOCAIS, QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/11/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 05 de novembro de 2024

Setor de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Atos de Mesa****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**ATO DA MESA Nº013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Catanduva.

A **MESA DA CÂMARA DE CATANDUVA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no Regimento Interno,

CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal 14.133/2021, que se trata de Norma Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que muitos dos dispositivos constante na mencionada Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos devem ser regulamentados;

CONSIDERANDO que a regulamentação mencionada deve ser editada por cada Ente Federado, conforme dispõe o art. 187 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO por fim, o que prevê o art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, bem como os arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decide publicar o seguinte,

ATO DA MESA**CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este ato regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Catanduva, observadas as disposições dos arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para efeitos de aplicação deste regulamento, consideram-se:

I – *Suprimento de fundos*: entrega de valores a servidor ou agente público para realização de despesa, precedida de empenho na dotação própria que, por sua natureza e excepcionalidade, não possa subordinar-se ao procedimento normal de processamento:

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (0xx) 17/3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

II – *Agente suprido*: servidor investido em cargo do quadro de pessoal que seja responsável pela aplicação e apresentação da prestação de contas do numerário recebido a título de suprimento de fundos, de acordo com a autorização do ordenador de despesas e da destinação por ele estabelecida;

III – *Ordenador de despesas*: autoridade a quem se atribua a emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos.

IV – *Servidor em alcance*: servidor que não tenha prestado contas do suprimento no prazo regulamentar ou cujas contas não tenham sido aprovadas em virtude da má aplicação dos recursos recebidos;

V – *Prestação de contas*: comprovação de que os recursos disponibilizados a título de suprimento de fundos foram aplicados de acordo com a Legislação.

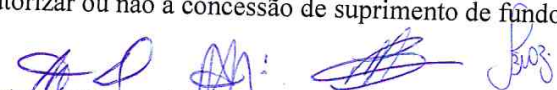
VI – *Tomada de contas especial*: processo administrativo formalizado pelo ordenador de despesas com vistas a apurar a ocorrência de danos ao erário para fins de ressarcimento, em virtude da má aplicação do numerário liberado a título de suprimento de fundos ou ainda quando o agente suprido não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado.

Art. 3º Compete à Diretoria Administrativa (ou órgão equivalente) em relação ao suprimento de fundos:

- I – receber os pedidos de concessão de suprimentos de fundo;
- II – certificar se o suprido está apto a receber valores e emitir manifestação sobre a observância dos requisitos previstos neste ato normativo e na legislação aplicável;
- III – verificar a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para a concessão;
- IV – submeter as solicitações de concessão de suprimento ao ordenador de despesas;
- V – emitir empenho e autorização de pagamento e, quando for o caso, emitir nota de anulação da despesa;
- VI – analisar as prestações de contas, sugerindo, quando for o caso, a instauração de tomada de contas especial;

Art. 4º Compete ao Presidente da Mesa Diretora ou à autoridade com poderes delegados para atuar como ordenador de despesas:

- I – autorizar ou não a concessão de suprimento de fundos;


Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (0xx) 17 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

II – apreciar a prestação de contas dos agentes supridos e, quando for o caso, instaurar a tomada de contas especial;

Art. 5º Compete à Assessoria Jurídica do Poder Legislativo prestar assessoramento jurídico ao Presidente da Mesa Diretora ou ao ordenador de despesas por ele indicado em matérias relacionadas ao suprimento de fundos.

CAPÍTULO II DAS SOLICITAÇÕES DE SUPRIMENTO

Art. 6º As solicitações de suprimento de fundos deverão ser dirigidas à Diretoria Administrativa (ou órgão equivalente), exclusivamente, conforme formulário padrão que deverá conter os seguintes dados:

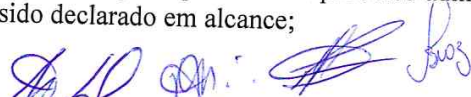
- I – nome completo e cargo do suprido;
- II – assinatura do suprido, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;
- III – indicação do valor do suprimento;
- IV – especificação do tipo de despesa a ser realizada (material ou a contratação de serviços com os respectivos códigos de produtos e serviços se houver);

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO

Art. 7º A concessão de suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Catanduva, compete exclusivamente ao seu Presidente ou à autoridade com poderes delegados para atuar como ordenador de despesas, podendo ser efetivada em regime de adiantamento ao agente suprido.

Art. 8º Não será concedido suprimento de fundos nas seguintes situações:

- I – a servidores que estejam afastados das suas funções por qualquer motivo;
- II – ao responsável por 2 (dois) suprimentos;
- III – ao servidor que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;
- IV – a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas da respectiva aplicação;
- V – a quem esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou criminal, bem como tenha sido declarado em alcance;



Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (0xx) 17 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

VI – para assinatura de periódicos, livros, revistas e jornais;

ESTADO DE SÃO PAULO

VII – para aquisição de bens ou contratação de serviços que caracterizem ação continuada;

VIII – para aquisição de bens para a qual exista contrato de fornecimento e/ou prestação de serviços;

X – para a realização de despesas cujo objeto tenha amparo contratual;

XI – para aquisições de um mesmo objeto, passíveis de planejamento e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesas.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e justificados o ordenador de despesas poderá autorizar previamente a aquisição de material permanente de pequeno vulto.

Art. 9º Indeferido o pedido, a Diretoria Administrativa (ou órgão equivalente) cientificará o interessado ou sua chefia imediata para fins de arquivamento da solicitação.

Art. 10. Deferido o pedido será autorizada a emissão da nota de empenho e a autorização de pagamento, via transferência do numerário para a conta corrente informada.

CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO

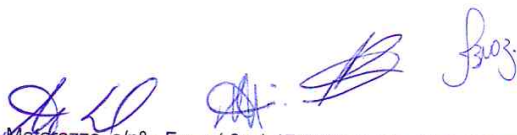
Art. 11. O suprimento de fundos não desobriga o agente suprido do dever de observar, quando da aplicação do numerário recebido, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e o da aquisição mais vantajosa para a administração.

Art. 12. Os suprimentos de fundos serão concedidos nos elementos e desdobramentos de despesas próprios da Unidade Orçamentária da Câmara de Vereadores.

Art. 13. O valor máximo de cada liberação na modalidade pequeno vulto e de pronto pagamento não poderá ultrapassar o limite fixado para a despesa de pronto pagamento previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de acordo com as atualizações de valores estabelecidas por Decreto Federal.

Art. 14. Os recursos entregues ao suprido a título de suprimento de fundos deverão ser aplicados no prazo de 60 dias contados da data do correspondente.

Parágrafo único. O suprimento somente poderá atender a pagamentos de serviços ou fornecimentos realizados dentro do prazo para sua aplicação, sendo de responsabilidade do agente suprido qualquer pagamento efetuado antes ou após o término do prazo de aplicação.



Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (0xx) 17 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 15. O Suprido tem o dever de zelar pela melhor gestão do patrimônio público, utilizando os recursos com eficiência, buscando sempre a melhor contratação e o menor preço.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. O suprido é obrigado a prestar contas da aplicação do suprimimento de fundos recebido.

§ 1º O suprido reveste-se da condição de preposto da autoridade que lhe conceder o suprimimento, sendo vedada qualquer tipo de subdelegação da responsabilidade pela aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos.

§ 2º Em caso de falecimento do suprido, prestará contas do suprimimento o gestor da unidade ou órgão de execução respectivo.

Art. 17. A prestação de contas do suprimimento será encaminhada à Diretoria Administrativa (ou órgão equivalente) instruída com os seguintes documentos:

I – comprovantes, em original, das despesas realizadas, emitidos em data igual ou posterior à data do crédito em conta e compreendida dentro do período fixado para aplicação;

II – comprovante de devolução do numerário, se houver;

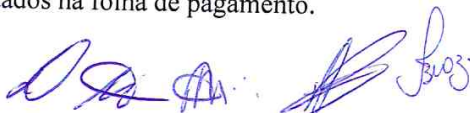
Parágrafo único. Os comprovantes não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas, entrelinhas ou abreviatura que impossibilite o conhecimento das despesas efetivamente realizadas.

Art. 18. A prestação de contas dos recursos entregues a título de suprimimento de fundos será apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do correspondente crédito.

Parágrafo único. No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos à tesouraria ou ao órgão equivalente do Poder Legislativo, até o vigésimo dia útil, independentemente de o período de aplicação não tenha expirado.

Art. 19. Se o agente suprido não prestar contas do numerário recebido no prazo fixado ou se as contas prestadas forem impugnadas, o ordenador de despesas deverá, de imediato, adotar as medidas necessárias à cobrança administrativa, ou, sendo o caso, a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Desde que haja a anuência do suprido, os valores impugnados poderão ser descontados na folha de pagamento.



Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (0xx) 17 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 20. Quando o total das despesas realizadas à conta de suprimento de fundos ultrapassar o numerário entregue ao agente suprido, o excedente será por este assumido.

Art. 21. Compete ao Controle Interno do Poder Legislativo elaborar parecer técnico pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas, encaminhando os autos ao ordenador de despesa para análise e adoção de outras providências julgadas cabíveis.

Art. 22. A Diretoria Administrativa (ou órgão equivalente) cientificará o suprido sobre a aprovação ou não de sua prestação de contas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O ordenador de despesa é solidariamente responsável por prejuízos causados ao erário do município, decorrentes de ato praticado pelo agente subordinado responsável pelo adiantamento, que exorbitar as ordens recebidas ou por atraso na prestação de contas de adiantamento recebido.

Art. 24. O Regime de adiantamento previsto nesta Lei não dispensa a observação das normas instituídas para a Lei das Licitações.

Art. 25. A Mesa Diretora editará atos legais necessários para a execução e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 26. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Ato da Mesa nº 07, de 13 de agosto de 2024.-

Câmara Municipal de Catanduva, em 30 de outubro de 2024.

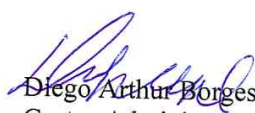

Vereador Marcos Aparecido Ferreira
Presidente


Vereadora Taise Aparecida Braz
1ª Secretária


Vereador Alan Figueiredo Marçal
Vice-Presidente


Vereador Patrick Camelo Rolim Cesar
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catanduva, aos 30 de outubro de 2024.-


Diego Arthur Borges
Gestor Administrativo

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (0xx) 17 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA DISPOSITIVO/PERFURADOR (SAM-IO) DE ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO**, em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 04 de novembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO COM 45 MM	UN	20	R\$ 1.254,45	R\$ 25.089,00
2	AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO COM 25MM	UN	20	R\$ 1.240,00	R\$ 24.800,00
3	AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO COM 15MM	UN	20	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 75.489,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais)					

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA DISPOSITIVO/PERFURADOR (SAM-IO) DE ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO**, CONTRATADO: **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ: 11.961.818/0001-97. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 04 de novembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO COM 45 MM	UN	20	R\$ 1.254,45	R\$ 25.089,00
2	AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO COM 25MM	UN	20	R\$ 1.240,00	R\$ 24.800,00
3	AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO COM 15MM	UN	20	R\$ 1.280,00	R\$ 25.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 75.489,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais)					

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência.

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
068/2024	LUANA CRISTINA DE SOUZA FRIAS QUERINO , inscrita no CPF sob o N°. 424.***.***-88
068/2024	DAVID GONÇALVES DE LIMA SANTOS , inscrita no CPF sob o N°. 336.***.***-78

Catanduva – SP, 23 de outubro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
068/2024	LUANA CRISTINA DE SOUZA FRIAS QUERINO , inscrita no CPF sob o N°. 424.***.***-88	Conforme valor fixado no edital	23/10/2024
068/2024	DAVID GONÇALVES DE LIMA SANTOS , inscrita no CPF sob o N°. 336.***.***-78	Conforme valor fixado no edital	23/10/2024